



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado

Fone: (63) 3236-4700 ou (63) 3236-4701 - CEP: 77.016-002

Israel S. de Abreu Campos  
Oficial Registrador

Marco Antonio Vitorino Furtado  
Substituto

Lívia Angelica S. de Abreu R. Furtado  
Substituta Legal

Caio Augusto S. de A. Ribeiro  
Substituto

Licia Siqueira de Abreu Ribeiro  
Substituta

João Batista Campos  
Substituto

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, Matricula nº. 98.873, feita em 30/01/2009, a inexistência de ônus de qualquer natureza, ou de registro de citações de ações ou reais ou pessoais reipersecutórias, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número HM-12, da quadra ALCNO-33, situado à Alameda 07, do Loteamento Pálmulas, com área de total de **13.073,30 m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: 122,85 metros de frente com Alameda 07; 7,07 metros + d=6,21 metros de chanfrado; 20,44 metros + d=32,69 metros + 20,00 metros + d=27,70 metros + 9,63 metros de fundo com Av. 02; 114,04 metros do lado direito com HM 13, 49,12 metros + d=14,76 metros + 29,80 metros do lado esquerdo com Alameda 08. **PROPRIETÁRIO**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ORIGEM**: Matrícula 92621, feita em 26/02/2007, desta Serventia Dou fé

R01-98.873, feito em 25 de outubro de 2010 - **TÍTULO**: INCORPORAÇÃO. TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE**: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - CODETINS, CNPJ/MF 01.786.060/0001-44, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Ata da 59ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, datada de 16/08/2010, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17528986 em 18/10/2010. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 355.724,49. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

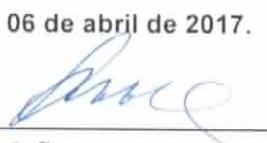
R02-98.873, feito em 28 de outubro de 2011 - **TÍTULO**: DESINCORPORAÇÃO. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - CODETINS, CNPJ/MF 01.786.060/0001-44, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Ata da 63ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 21/09/2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins em 30/09/2011, sob o nº 17542021. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 355.724,49. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

Composição do Valor Ao Oficial Isento. Funcivil Isento. TFJ Isento. ISSQN Isento  
Selo digital: 127613AAA113437 - Código de validação PEF  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 06 de abril de 2017.

  
João Batista Campos  
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado

Fone: (63) 3236-4700 ou (63) 3236-4701 - CEP: 77.016-002

Israel S. de Abreu Campos  
Oficial Registrador

Marco Antonio Victorino Furtado  
Substituto

Lívia Angelica S. de Abreu R. Furtado  
Substituta Legal

Caio Augusto S. de A. Ribeiro  
Substituto

Lícia Siqueira de Abreu Ribeiro  
Substituta

João Batista Campos  
Substituto

---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

**Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, **Matrícula nº. 98.874**, feita em 30/01/2009, a inexistência de ônus de qualquer natureza, ou de registro de citações de ações ou reais ou pessoais reipersecutórias, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número **HM-13**, da quadra **ALCNO-33**, situado à Alameda 10 e Alameda 07, do Loteamento Palmas, com área de total de **15.022,09 m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: d=173,46 metros + d=5,28 metros + 53,26 metros de frente com Alameda 10 e Alameda 07; 112,99 metros + d=64,88 metros de fundo com Av. 02; 38,49 metros do lado direito com PAC 01; 114,04 metros do lado esquerdo com HM 12. **PROPRIETÁRIO**: **ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ORIGEM**: Matrícula 92621, feita em 26/02/2007, desta Serventia. Dou fé.

---

**R01-98.874, feito em 03 de agosto de 2015 - TÍTULO:** Doação. **TRANSMITENTE**: **ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE**: **INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ/MF. 02.329.639/0001-40, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 673, Quadra F-18, Lote 23-E, Sala 103, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO. **INTERVENIENTE ANUENTE**: **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS**, CNPJ/MF. 17.579.560/0001-45, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de **doação com encargos**, lavrada em 16/04/2015, às fls. 161/163, livro 00167, do Primeiro Serviço Notarial desta Comarca. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 1.053.110,90. **ITCD**: Isento, conforme Ato Declaratório nº 37, de 23 de março de 2015, devidamente assinado pelo Superintendente de Administração Tributária. **CONDIÇÕES**: Constantes da escritura. Dou fé.

---

**AV02-98.874, feito em 03 de agosto de 2015 - ENCARGO**: Procedo a presente para ficar consignado que pelo título mencionado no ato **R01**, o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com o seguinte encargo: O imóvel ora doado passa a integrar o Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida - PMCM realizado através dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, constituindo encargos da doação os gravames definidos na Lei Federal nº 11.977/2009. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos, o imóvel, bem como suas benfeitorias e acessões, revertem-se ao patrimônio do Estado do Tocantins. Dou fé.

---

**R03-98.874, feito em 29 de outubro de 2015 - TÍTULO**: Incorporação Imobiliária. **NÚMERO DA INCORPORAÇÃO**: INC-Nº1036-R03-98.874. **INCORPORADOR**: **INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ/MF. 02.329.639/0001-40, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 673, Quadra F-18, Lote 23-E, Sala 103, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO. **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento particular datado de 21/09/2015. **VALOR**: R\$ 40.923.190,41. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO**: O terreno objeto desta matrícula, abrigará a construção de um empreendimento residencial composto de 336 Unidades, com a denominação de condomínio "**RESIDENCIAL RETIRO DAS PEDRAS-CONDOMÍNIO ESMERALDA**", cuja construção se fará nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com área real privativa global de 19.968,480 m<sup>2</sup>, área real de uso comum global de 14.470,560 m<sup>2</sup>, área equivalente privativa global 19.373,088 m<sup>2</sup>, área equivalente de uso comum global 3.776,824 m<sup>2</sup>, área equivalente global 23.149,912 m<sup>2</sup> e área real global de 34.439,040 m<sup>2</sup>, sendo 6.478,08 m<sup>2</sup> de área comum descoberta, 4.200,00 m<sup>2</sup> das 336 (trezentos e trinta e seis) vagas de garagem descobertas e 23.760,96 m<sup>2</sup> de construção de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme alvará de construção número 2015001200 de 18/09/2015 e especificações estabelecidas nos quadros I a VIII da NBR nº 12.721, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **Descrição do Empreendimento**: O **RESIDENCIAL RETIRO DAS PEDRAS - CONDOMÍNIO ESMERALDA** será constituído por sete blocos verticais com 48 (quarenta e oito) apartamentos em cada bloco,

totalizando 336 (trezentos e trinta e seis) apartamentos. Cada bloco terá seis pavimentos, sendo um pavimento térreo e cinco pavimentos tipo. Cada pavimento terá 08 (oito) apartamentos, inclusive o pavimento térreo. Os blocos serão denominados de Bloco A, B, C, D, E, F, G. **DESCRÍÇÃO DOS PAVIMENTOS:**  
Pavimento Térreo: O Pavimento Térreo será composto por 336 (trezentos e trinta e seis) vagas de garagens para veículos de passeio, de pequeno e médio porte, enumeradas de 01 a 336; sendo 10 (dez) vagas para Portadores de Necessidades Especiais (P.N.E.) e 226 (duzentos e vinte e seis) vagas padrão, todas vinculadas aos apartamentos, circulação para veículos e pedestres, salão de festas, sala da associação comunitária, áreas de lazer com churrasqueira, recreação infantil, guarita com W.C., central de gás, depósito de lixo em containers, quadra poliesportiva e jardins; Em cada bloco teremos na área comum a circulação, 02 elevadores e uma escada enclausurada; na área privativa teremos 08 (oito) apartamentos enumerados de 101 a 108. **DESCRÍÇÃO DO PAVIMENTO TIPO:** O Pavimento Tipo, em cada bloco, será composto nas suas áreas comuns por circulação, 02 elevadores e uma escada enclausurada. Na parte privativa por 08 (oito) apartamentos por pavimento enumerados de 101 a 108, 201 a 208, 301 a 308, 401 a 408, 501 a 508 e 601 a 608. **DESCRÍÇÃO DAS UNIDADES:** Os apartamentos dos Blocos A, B, C, D, E, F, G de nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 e 608 terão cada um, área privativa total de 59,43 m<sup>2</sup>, área da vaga de garagem descoberta 12,50 m<sup>2</sup>, área de uso comum total de 30,5671 m<sup>2</sup>; área total de 102,4971 m<sup>2</sup>. Fração ideal de 0,297619%, correspondendo a 44,7086 m<sup>2</sup> da área do terreno assim distribuído: Sala, sacada, laje técnica, cozinha/área de serviço, circulação, banheiro social, um quarto e uma suíte, uma vaga de garagem descoberta. **GARAGENS:** Conforme declaração constante do processo, o empreendimento comportará 336 vagas de garagem, não autônomas, assim distribuídas: Apartamento 101 – Bloco A: Vaga de garagem nº 107; Apartamento 102 – Bloco A: Vaga de garagem nº 108; Apartamento 103 – Bloco A: Vaga de garagem nº 109; Apartamento 104 – Bloco A: Vaga de garagem nº 320; Apartamento 105 – Bloco A: Vaga de garagem nº 01; Apartamento 106 – Bloco A: Vaga de garagem nº 02; Apartamento 107 – Bloco A: Vaga de garagem nº 03; Apartamento 108 – Bloco A: Vaga de garagem nº 90; Apartamento 201 – Bloco A: Vaga de garagem nº 321; Apartamento 202 – Bloco A: Vaga de garagem nº 322; Apartamento 203 – Bloco A: Vaga de garagem nº 323; Apartamento 204 – Bloco A: Vaga de garagem nº 324; Apartamento 205 – Bloco A: Vaga de garagem nº 04; Apartamento 206 – Bloco A: Vaga de garagem nº 05; Apartamento 207 – Bloco A: Vaga de garagem nº 06; Apartamento 208 – Bloco A: Vaga de garagem nº 07; Apartamento 301 – Bloco A: Vaga de garagem nº 325; Apartamento 302 – Bloco A: Vaga de garagem nº 326; Apartamento 303 – Bloco A: Vaga de garagem nº 327; Apartamento 304 – Bloco A: Vaga de garagem nº 328; Apartamento 305 – Bloco A: Vaga de garagem nº 08; Apartamento 306 – Bloco A: Vaga de garagem nº 09; Apartamento 307 – Bloco A: Vaga de garagem nº 10; Apartamento 308 – Bloco A: Vaga de garagem nº 11; Apartamento 401 – Bloco A: Vaga de garagem nº 329; Apartamento 402 – Bloco A: Vaga de garagem nº 330; Apartamento 403 – Bloco A: Vaga de garagem nº 331; Apartamento 404 – Bloco A: Vaga de garagem nº 332; Apartamento 405 – Bloco A: Vaga de garagem nº 91; Apartamento 406 – Bloco A: Vaga de garagem nº 92; Apartamento 407 – Bloco A: Vaga de garagem nº 93; Apartamento 408 – Bloco A: Vaga de garagem nº 94; Apartamento 501 – Bloco A: Vaga de garagem nº 333; Apartamento 502 – Bloco A: Vaga de garagem nº 334; Apartamento 503 – Bloco A: Vaga de garagem nº 335; Apartamento 504 – Bloco A: Vaga de garagem nº 336; Apartamento 505 – Bloco A: Vaga de garagem nº 95; Apartamento 506 – Bloco A: Vaga de garagem nº 96; Apartamento 507 – Bloco A: Vaga de garagem nº 97; Apartamento 508 – Bloco A: Vaga de garagem nº 98; Apartamento 601 – Bloco A: Vaga de garagem nº 99; Apartamento 602 – Bloco A: Vaga de garagem nº 100; Apartamento 603 – Bloco A: Vaga de garagem nº 101; Apartamento 604 – Bloco A: Vaga de garagem nº 102; Apartamento 605 – Bloco A: Vaga de garagem nº 103; Apartamento 606 – Bloco A: Vaga de garagem nº 104; Apartamento 607 – Bloco A: Vaga de garagem nº 105; Apartamento 608 – Bloco A: Vaga de garagem nº 106; Apartamento 101 – Bloco B: Vaga de garagem nº 116; Apartamento 102 – Bloco B: Vaga de garagem nº 117; Apartamento 103 – Bloco B: Vaga de garagem nº 110; Apartamento 104 – Bloco B: Vaga de garagem nº 111; Apartamento 105 – Bloco B: Vaga de garagem nº 12; Apartamento 106 – Bloco B: Vaga de garagem nº 13; Apartamento 107 – Bloco B: Vaga de garagem nº 14; Apartamento 108 – Bloco B: Vaga de garagem nº 81; Apartamento 201 – Bloco B: Vaga de garagem nº 112; Apartamento 202 – Bloco B: Vaga de garagem nº 113; Apartamento 203 – Bloco B: Vaga de garagem nº 114; Apartamento 204 – Bloco B: Vaga de garagem nº 115; Apartamento 205 – Bloco B: Vaga de garagem nº 15; Apartamento 206 – Bloco B: Vaga de garagem nº 16; Apartamento 207 – Bloco B: Vaga de garagem nº 17; Apartamento 208 – Bloco B: Vaga de garagem nº 18; Apartamento 301 – Bloco B: Vaga de garagem nº 212; Apartamento 302 – Bloco B: Vaga de garagem nº 213; Apartamento 303 – Bloco B: Vaga de garagem nº 214; Apartamento 304 – Bloco B: Vaga de garagem nº 215; Apartamento 305 – Bloco B: Vaga de garagem nº 19; Apartamento 306 – Bloco B: Vaga de garagem nº 20; Apartamento 307 – Bloco B: Vaga de garagem nº 21; Apartamento 308 – Bloco B: Vaga de garagem nº 22; Apartamento 401 – Bloco B: Vaga de garagem nº 216; Apartamento 402 – Bloco B: Vaga de garagem nº 217; Apartamento 403 – Bloco B: Vaga de garagem nº 218; Apartamento 404 – Bloco B: Vaga de garagem nº 219; Apartamento 405 – Bloco B: Vaga de garagem nº 23; Apartamento 406 – Bloco B: Vaga de garagem nº 24; Apartamento 407 – Bloco B: Vaga de garagem nº 25; Apartamento 408 – Bloco B: Vaga de garagem nº 26; Apartamento 501 – Bloco B: Vaga de garagem nº 220; Apartamento 502 – Bloco B: Vaga de garagem nº 221; Apartamento 503 – Bloco B: Vaga de garagem nº 222; Apartamento 504 – Bloco B: Vaga de garagem nº 223; Apartamento 505 – Bloco B: Vaga de garagem nº 27; Apartamento 506 – Bloco B: Vaga de garagem nº 28; Apartamento 507 – Bloco B: Vaga de garagem nº 29; Apartamento 508 – Bloco B: Vaga de garagem nº 80; Apartamento 601 – Bloco B: Vaga de garagem nº 82; Apartamento 602 – Bloco B: Vaga de garagem nº 83; Apartamento 603 – Bloco B: Vaga de garagem nº 84; Apartamento 604 – Bloco B: Vaga de garagem nº 85; Apartamento 605 – Bloco B: Vaga de garagem nº 86; Apartamento 606 – Bloco B: Vaga de garagem nº 87; Apartamento 607 – Bloco B: Vaga de garagem nº 88; Apartamento 608 –



Bloco E: Vaga de garagem nº 313; Apartamento 603 – Bloco E: Vaga de garagem nº 314; Apartamento 604 –  
Bloco E: Vaga de garagem nº 315; Apartamento 605 – Bloco E: Vaga de garagem nº 316; Apartamento 606 –  
Bloco E: Vaga de garagem nº 317; Apartamento 607 – Bloco E: Vaga de garagem nº 318; Apartamento 608 –  
Bloco E: Vaga de garagem nº 319; Apartamento 101 – Bloco F: Vaga de garagem nº 187; Apartamento 102 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 186; Apartamento 103 – Bloco F: Vaga de garagem nº 185; Apartamento 104 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 184; Apartamento 105 – Bloco F: Vaga de garagem nº 188; Apartamento 106 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 189; Apartamento 107 – Bloco F: Vaga de garagem nº 142; Apartamento 108 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 143; Apartamento 201 – Bloco F: Vaga de garagem nº 183; Apartamento 202 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 182; Apartamento 203 – Bloco F: Vaga de garagem nº 181; Apartamento 204 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 180; Apartamento 205 – Bloco F: Vaga de garagem nº 144; Apartamento 206 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 145; Apartamento 207 – Bloco F: Vaga de garagem nº 146; Apartamento 208 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 147; Apartamento 301 – Bloco F: Vaga de garagem nº 179; Apartamento 302 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 178; Apartamento 303 – Bloco F: Vaga de garagem nº 177; Apartamento 304 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 176; Apartamento 305 – Bloco F: Vaga de garagem nº 148; Apartamento 306 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 149; Apartamento 307 – Bloco F: Vaga de garagem nº 150; Apartamento 308 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 151; Apartamento 401 – Bloco F: Vaga de garagem nº 175; Apartamento 402 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 164; Apartamento 403 – Bloco F: Vaga de garagem nº 165; Apartamento 404 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 166; Apartamento 405 – Bloco F: Vaga de garagem nº 152; Apartamento 406 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 153; Apartamento 407 – Bloco F: Vaga de garagem nº 154; Apartamento 408 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 155; Apartamento 501 – Bloco F: Vaga de garagem nº 167; Apartamento 502 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 168; Apartamento 503 – Bloco F: Vaga de garagem nº 169; Apartamento 504 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 170; Apartamento 505 – Bloco F: Vaga de garagem nº 156; Apartamento 506 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 157; Apartamento 507 – Bloco F: Vaga de garagem nº 158; Apartamento 508 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 159; Apartamento 601 – Bloco F: Vaga de garagem nº 171; Apartamento 602 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 172; Apartamento 603 – Bloco F: Vaga de garagem nº 173; Apartamento 604 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 174; Apartamento 605 – Bloco F: Vaga de garagem nº 160; Apartamento 606 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 161; Apartamento 607 – Bloco F: Vaga de garagem nº 162; Apartamento 608 –  
Bloco F: Vaga de garagem nº 163; Apartamento 101 – Bloco G: Vaga de garagem nº 248; Apartamento 102 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 249; Apartamento 103 – Bloco G: Vaga de garagem nº 250; Apartamento 104 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 251; Apartamento 105 – Bloco G: Vaga de garagem nº 252; Apartamento 106 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 253; Apartamento 107 – Bloco G: Vaga de garagem nº 254; Apartamento 108 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 255; Apartamento 201 – Bloco G: Vaga de garagem nº 256; Apartamento 202 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 257; Apartamento 203 – Bloco G: Vaga de garagem nº 258; Apartamento 204 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 259; Apartamento 205 – Bloco G: Vaga de garagem nº 260; Apartamento 206 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 272; Apartamento 207 – Bloco G: Vaga de garagem nº 271; Apartamento 208 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 270; Apartamento 301 – Bloco G: Vaga de garagem nº 269; Apartamento 302 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 268; Apartamento 303 – Bloco G: Vaga de garagem nº 267; Apartamento 304 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 266; Apartamento 305 – Bloco G: Vaga de garagem nº 265; Apartamento 306 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 264; Apartamento 307 – Bloco G: Vaga de garagem nº 263; Apartamento 308 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 262; Apartamento 401 – Bloco G: Vaga de garagem nº 261; Apartamento 402 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 273; Apartamento 403 – Bloco G: Vaga de garagem nº 274; Apartamento 404 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 275; Apartamento 405 – Bloco G: Vaga de garagem nº 276; Apartamento 406 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 277; Apartamento 407 – Bloco G: Vaga de garagem nº 278; Apartamento 408 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 279; Apartamento 501 – Bloco G: Vaga de garagem nº 280; Apartamento 502 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 281; Apartamento 503 – Bloco G: Vaga de garagem nº 282; Apartamento 504 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 283; Apartamento 505 – Bloco G: Vaga de garagem nº 284; Apartamento 506 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 285; Apartamento 507 – Bloco G: Vaga de garagem nº 286; Apartamento 508 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 287; Apartamento 601 – Bloco G: Vaga de garagem nº 288; Apartamento 602 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 289; Apartamento 603 – Bloco G: Vaga de garagem nº 290; Apartamento 604 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 291; Apartamento 605 – Bloco G: Vaga de garagem nº 292; Apartamento 606 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 293; Apartamento 607 – Bloco G: Vaga de garagem nº 294; Apartamento 608 –  
Bloco G: Vaga de garagem nº 295. **QUOTA PARTE:** Não há. **PRAZO DE CARÊNCIA:** 180 dias, contados da data do registro da incorporação. **AÇÕES:** Consoante ao que reza o § 5º do Art. 32 e Art. 37 da Lei 4.591/64, certifico constar Ações, todas acompanhadas das respectivas Certidões Narrativas ("Objeto e Pé"), que poderão ser verificadas no processo arquivado. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:** Eng. Civil José Maria Aquino Genaro, CREA Nº 26.640/D-MG. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS QUADROS NBR 12.721 E MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Arquiteto e Urbanista Ivo Dall'Agnol, R.N. CAU Nº A31828-0. Demais características do empreendimento e das futuras unidades autônomas constam do processo de incorporação arquivado nesta Serventia. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 5.225,30; Funcivil: R\$ 56,90; TFJ: R\$ 107,80; ISSQN: R\$ 261,27; Total: R\$ 5.651,27. Selo digital: 127613AAA003980 - Código de validação: VYA. Dou fé.

**AV04-98.874, feito em 29 de outubro de 2015 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Feita a requerimento datado de 21/09/2015, firmado pelo incorporador acima qualificado, procedo a presente para ficar consignado que a incorporação imobiliária objeto do ato R-03, desta matrícula, fica submetida ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, nos termos da Lei 4.591/64 alterada pela Lei 10.931/04, onde o terreno e as acessões e os demais bens e direitos vinculados à incorporação, ficarão apartados do patrimônio geral do incorporador, que não se comunica com o

**AV05-98.874, feito em 24 de novembro de 2017 - CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA:**  
Instruído com Escritura pública de rescisão, reversão e cancelamento de incorporação lavrada em 25/10/2017, às fls. 110/111, do livro 183-D, do Primeiro Serviço Notarial desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado, nos termos do art. 255 da Lei 6.015/73 o cancelamento do registro de incorporação imobiliária objeto do ato R03 e do patrimônio de afetação objeto do ato AV04, desta matrícula. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA172269 - Código de validação: ZAH. Dou fé.

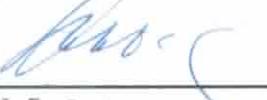
**R06-98.874, feito em 24 de novembro de 2017 - TÍTULO: Rescisão. TRANSMITENTE: INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ/MF. 02.329.639/0001-40, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 673, Quadra F-18, Lote 23-E, Sala 103, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO. ADQUIRENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de rescisão, reversão e cancelamento de incorporação, lavrada em 25/10/2017, às fls. 110/111, do livro 183-D, do Primeiro Serviço Notarial desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 1.053.110,90. CONDIÇÕES: Não constam. Valor para fins fiscais: R\$ 1.053.110,90. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA172270 - Código de validação: SGL. Dou fé.**

Composição do Valor: Ao Oficial: Isento; Funcivil: Isento; TFJ: Isento; ISSQN: Isento  
Selo digital: 127613AAA182022 - Código de validação: SSZ  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 21 de dezembro de 2017.

  
João Batista Campos  
Substituto